

SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Ofício nº 294/2025/DN/SINASEFE

Brasília, 17 de outubro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor **CAMILO SANTANA**Ministro de Estado do Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Ed. Sede, 8º Andar
Brasília/DF - CEP 70.047-900

E-mail: gabinetedoministro@mec.gov.br

Assunto: Paralisação Nacional da categoria dias 28 e 29 de outubro.

Exmo. Ministro,

O SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SINASEFE, entidade sindical representativa dos servidores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, inscrito no CNPJ sob o n° 03.658.820/0001-63, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco "C", Entrada 22, Salas 109/110, Edifício Serra Dourada, Brasília/DF, neste ato representado por seu Coordenador Geral, vem comunicar a Vossa Excelência que, durante a 205ª PLENA, realizada dias 26, 27 e 28 de setembro, a categoria deliberou por Paralisação Nacional nos próximos dias 28 e 29 de outubro, pela seguinte pauta de reivindicações:

- 1. contra a Reforma Administrativa;
- 2. a defesa da educação pública e dos serviços públicos:
- a manutenção de carreiras dignas para TAEs e docentes da Rede Federal de Educação;
- 4. a preservação dos direitos históricos conquistados por nossa categoria;
- **5.** a recomposição salarial firmada nos Termos de Acordo nº 10/2024 e nº 11/2024, assinados na suspensão da greve do ano passado, bem como efetivo cumprimento de todos as cláusulas e itens até o momento não atendidos.

Embora os Acordos foram assinados dia 27 de junho de 2024, ultrapassado mais de um ano, até o momento várias cláusulas não foram cumpridas e nem realizados encaminhamentos necessários, havendo inércia e intransigência do Ministério da Gestão e da Inovação em cumprir tais Termos, sendo que a categoria exige respeito e valorização, bem como somos contrários as discussões sobre a Reforma Administrativa, que visam precarizar os serviços públicos, Administração Pública, acarretará prejuízos aos servidores e usuários, o que justifica a paralisação.

O direito de paralisação é assegurado, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender, não havendo outra alternativa diante da ausência de respostas e não atendimento dos Acordos e outras demandas da categoria.

Nessa conjuntura, a presente comunicação visa o cumprimento dos requisitos formais que regem o movimento paredista, na forma da Lei.

Ainda, informa que serão mantidos os serviços essenciais e inadiáveis de atendimento à comunidade.



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050 E-mail: dn@sinasefe.org.br www.sinasefe.org.br



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Por fim, no atinente à reposição dos respectivos dias, a Entidade Sindical esclarece que sem dúvida haverá a negociação de praxe e acordo com as respectivas autarquias e demais órgãos e entidades para reposição do trabalho acumulado, conforme sempre ocorreu entre o SINASEFE e a Administração Pública.

Atenciosamente,

FRANCISCO RAIMUNDO DE FREITAS Coordenador Ger#I do SINASEFE



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050 E-mail: dn@sinasefe.org.br www.sinasefe.org.br